

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2016

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração e Suprimentos, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Data: **07/12/2016**

Hora: **14 horas**

Local: **Rua Sete de Setembro, 555, centro de Porto Alegre/RS**

1.2 Os envelopes que não forem entregues na sessão poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação – Presidente Vanessa da Costa Marques, para o endereço Rua Sete de Setembro, 555, térreo, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, impreterivelmente até o horário e data acima estipulados.

1.3 Todas as **referências de tempo** no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB PARA RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS FORNECEDORAS DO SEBRAE/RS DENOMINADO “PORTAL DO FORNECEDOR” E MANUTENÇÃO DO “PORTAL INTEGRAL”, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 Todas as **referências de tempo** no edital, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação. **Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:**

- a) tenha sido declarada impedida e/ou inidônea e/ou proibida e/ou suspensa pelo Sistema Sebrae, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex- empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- d) empresas que, contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E DO PROCEDIMENTO

4.1 No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os interessados deverão apresentar as propostas e os documentos à Comissão de Licitação em 02 (dois) envelopes fechados, com o nome da proponente e identificados externamente com a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo:

4.1.1 ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 011/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB PARA RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS FORNECEDORAS DO SEBRAE/RS DENOMINADO “PORTAL DO FORNECEDOR” E MANUTENÇÃO DO “PORTAL INTEGRA”.

Empresa:

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE N.º 011/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB PARA RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS FORNECEDORAS DO SEBRAE/RS DENOMINADO “PORTAL DO FORNECEDOR” E MANUTENÇÃO DO “PORTAL INTEGRA”.

Empresa:

4.2 No dia, hora e local estipulados no item 1 a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados. Somente o representante da empresa devidamente habilitado pelo contrato social, credencial ou **procuração expressa com firma reconhecida em cartório competente**, exibindo, neste caso o instrumento de mandato e, em ambos os casos, documento de identidade com fé pública, é que poderá exercer qualquer prerrogativa dentro do ato público de abertura dos envelopes, em nome da empresa licitante.

4.3 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

4.4 Nessa mesma data, a Comissão de Licitação após o credenciamento dos representantes, realizará a abertura dos envelopes de n.º 01 – Habilitação, que serão passados para vistas dos

presentes. Após, será lavrada ata circunstanciada, não havendo recurso, ou sendo declinado pelos representantes legais, será iniciada a abertura dos envelopes de nº 2 - Proposta Comercial - que serão passados para vistas dos presentes e divulgado o resultado do julgamento posteriormente. Caso haja necessidade o julgamento poderá ser proferido durante a sessão.

4.5 Caso ocorra a inabilitação/desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar e, após julgados eventuais recursos, será chamada a licitante classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, se for o caso, até que seja declarada a licitante vencedora.

4.6 Todas as aberturas de envelopes serão realizadas em sessões públicas, onde todas as licitantes com propostas classificadas serão convocadas, caso desejem, a comparecer.

4.7 É facultada à Presidente e comissão de licitação, em qualquer etapa do certame, postergar para outra data a abertura da próxima fase/envelope em virtude de eventuais registros em ata e/ou intenções de recurso, sendo que será informado a todos os licitantes no site do SEBRAE/RS.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 As empresas proponentes juntarão ao **ENVELOPE nº 01** os documentos arrolados a seguir, observando-se que os mesmos devem estar vigentes. Exceto aqueles que não possuem validade.

5.1.1 Não se enquadram no prazo referido no item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

5.2 As empresas proponentes, obrigatoriamente, apresentarão os seguintes documentos e declarações:

5.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

5.3.1.1 O contrato social a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A licitante poderá anexar alteração de contrato social, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social;

5.3.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.1.3 Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

5.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

5.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da Licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS), com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.4.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração de 01 (um) ou mais clientes, pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade dos serviços prestados pela licitante, bem como comprovando a aptidão para o desempenho de serviços em Plataforma Joomla e/ou WordPress, utilizando banco de dados MySQL e linguagem PHP. Cada atestado apresentado deverá estar, preferencialmente, emitida em papel timbrado da empresa cliente, constando o número do CNPJ da empresa cliente, nome, e-mail e telefone para contato. Deve ser entregue a declaração original ou uma cópia autenticada.

5.5.2 Declaração que não emprega menor de idade e trabalho forçado e que possui o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos – **Anexo III** do Edital.

5.5.3 Declaração de que atende a Legislação Ambiental, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital.

5.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

5.7 As certidões da Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) se apresentadas em conjunto, através da certidão unificada da Receita Federal serão aceitas.

5.8 Serão aceitas as certidões fiscais, na forma Negativa ou Positiva com efeito de negativa, sob o abrigo do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.9 Apenas os documentos emitidos pela Internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitações quando da análise da documentação.

5.10 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial; ou
- c) os atestados de capacidade técnica e de responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da empresa licitante.

5.11 Serão aceitos registros de CNPJ de empresas licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND aos tributos federais, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12 Serão inabilitadas as empresas proponentes que não atenderem as disposições contidas no presente instrumento convocatório.

6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

6.2 Será julgado inabilitado:

- a) O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;
- b) O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

6.3 Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

6.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.5 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que seja apresentado todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade Competente do SEBRAE/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e sua atualização através da LC 147/2014.

6.5.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar/cancelar a licitação.

6.6 Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 A proposta de preço deverá ser elaborada com base no **ANEXO II** por **VALOR GLOBAL PELO LOTE 01**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula e juntadas ao **ENVELOPE nº 02**, preferencialmente apresentada em papel timbrando, devendo ser em uma via, sem emendas, rasuras ou estrelinhas que possam prejudicar o julgamento da licitação por parte da comissão.

7.1.1 Para fazer uso do benefício destinado às **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte**, as empresas deverão apresentar, documentos que comprovem seu devido enquadramento, sendo aceito também no credenciamento.

7.1.1.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior, assinado pelo contador.

7.2 O valor contratual não será reajustado no período inicial contratado.

7.3 O prazo de desenvolvimento do Portal do Fornecedor é de no máximo 3 (três) meses. Quanto os serviços de manutenção será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, exceto no primeiro ano do portal do fornecedor que será de 09 (nove) meses.

7.4 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida para o início do serviço.

7.5 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame, sendo que somente será aceito pedido de retificação de proposta comercial antes do início do procedimento de abertura dos envelopes.

7.6 A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

7.7 As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irrecusável, conforme **TABELA DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II** devendo compreender todas e quaisquer despesas e custos necessários para a fiel execução do objeto licitado, tais como: tributos, taxas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, deslocamentos, hospedagens, material de consumo, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação pela contratada.

7.8 No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

7.9 Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1 O julgamento da proposta de preço obedecerá ao critério de **MENOR VALOR GLOBAL pelo LOTE**, atendendo a todas as exigências deste edital e seus anexos, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

8.2 Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando poderá o licitante ser convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;

b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

8.3 No caso de participação de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e as propostas por elas apresentadas forem até 10% (dez por cento) superiores a proposta detentora da melhor oferta, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, imediatamente após solicitação do presidente da licitação, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Ressalte-se que, a inércia da licitante em apresentar nova proposta importará na preclusão do direito de fazê-lo;

- b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipóteses desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda as exigências de habilitação;
- e)** o critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, em até 2 (duas) horas a partir da solicitação por parte da presidente da licitação, apresentar nova proposta comercial inferior ao menor preço apresentado no certame.

8.4 No caso de empate, entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes, dentro do prazo máximo de dois dias úteis.

8.5 Não serão aceitos, pela Comissão Especial de Licitação, quaisquer documentos que sejam encaminhados após a abertura, salvo diligências efetuadas pela própria comissão, com vistas a complementar o procedimento.

8.6 A execução do objeto da presente licitação será regulada entre as partes, através da efetivação de contrato baseado na minuta em anexo.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Em face do controle da legalidade dos atos administrativos caberá peça de impugnação ao presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

9.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente.

9.3 Os eventuais recursos interpostos terão efeito suspensivo, nos termos do artigo 24 do Regulamento de Licitações do SEBRAE/RS.

9.4 Quaisquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste Edital deverá ser encaminhada, por escrito e protocolizado na Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS aos cuidados da Presidente Vanessa da Costa Marques, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

9.5 As respostas de impugnações e recursos, questionamentos, alterações e comunicação, tempestivamente, serão divulgadas na internet, no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

9.6 Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação, e, em havendo controvérsia de matéria Jurídica, poderá a Comissão requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação dos julgamentos dar-se-á pela internet no site eletrônico do SEBRAE/RS.

10. DOS PRAZOS, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O prazo para emissão e assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação.

10.2 Os contratos poderão ser aditados pelo SEBRAE/RS, quando necessário, conforme estabelecido no artigo 30 do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

10.3 A contratação será formalizada com a empresa vencedora desta licitação com base na minuta contratual – Anexo V em anexo a este edital, no qual, independente da transcrição, todas as condições expressas neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada, são desde já parte integrante.

10.4 Fica facultado ao SEBRAE/RS, o direito de denunciar o contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

10.5 A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, até atingir no máximo 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo.

10.6 Decorrido o período inicial do contrato, os valores poderão ser corrigidos com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) do período.

10.7 Os pagamentos serão efetuados pelo SEBRAE/RS à CONTRATADA em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, nas seguintes condições:

a) Condição de Pagamento: Fica estabelecido que os valores serão pagos pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias úteis **após a entrega dos serviços realizados da seguinte forma: Item 01 (criação do Portal do Fornecedor):** 40% do valor total mediante as entregas relativas aos trabalhos de: análise, planejamento e protótipo e o restante 60% do valor total, ao término do desenvolvimento do Portal, ou seja, após a entrega dos arquivos fontes, scripts de banco de dados e documentação do Portal homologado pela CONTRATANTE, ambos após aprovação do gestor do contrato da empresa CONTRATANTE. Referente ao pagamento do **item 02 (serviço de manutenção nos Portais “Do fornecedor e Integra”):** após o recebimento da nota fiscal, relativo as horas realizadas na prestação do serviço.

b) Condição de Faturamento: As Notas fiscais deverão ser emitidas e entregues sempre até o dia 20 do mês na Sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre, setor PROTOCOLO GERAL. Após esta data, somente será aceita a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo *xml* deverá ser enviado

para o e-mail protocolo@sebrae-rs.com.br. O funcionário responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento;

c) Preenchimento da Nota Fiscal: A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a **razão social, endereço, CNPJ e número do contrato** que a originou, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato e/ou Autorização de Fornecimento;

d) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, sendo efetuada a retenção na fonte de tributos e contribuições descritas na legislação em vigor.

10.8 O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, a apresentação dos documentos: **FGTS, INSS e Receita Federal.**

10.9 Os pagamentos sofrerão as retenções dos tributos impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

10.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao SEBRAE/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.11 Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja.

10.12 Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o SEBRAE/RS responderá, direta ou indiretamente, pelos encargos sociais da empresa contratada, inclusive pela eventual ocorrência e acidentes de trabalho, sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da empresa contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à decisão da Autoridade superior do SEBRAE/RS, que encaminhará a adjudicação do objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada a aprovação, homologação e adjudicação à empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. Tais atos administrativos decisórios dar-se-ão junto à Autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS.

11.2 O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência desta medida tenha os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas na minuta contratual, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providências preliminares atinentes ao início dos trabalhos que oportunamente estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

12.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor mensal do contrato, observado o limite de 9% (nove por cento).

12.4 Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, poderá ser cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.5 Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

12.6 As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

12.7 A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

12.8 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

12.9 Na aplicação das penalidades previstas no contrato e no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

12.10 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.11 As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

13. DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1 As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

13.2 O valor estimado para a contratação é de R\$ 116.114,67 (cento e dezesseis mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

14. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

14.1 Ocorrendo alterações societárias da futura licitante contratada, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

15. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

15.1 A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigações legais discriminadas neste edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

15.2 A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Comissão de Licitação inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as proponentes, e só então proceder à abertura da Documentação de Habilitação da empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, consoante do critério do menor preço.

16.2 A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos.

16.3 O SEBRAE/RS reserva-se o direito de invalidar, cancelar ou revogar o presente certame, antes da assinatura do instrumento contratual, não restando quaisquer direitos aos licitantes participantes direito à indenização ou compensação.

16.4 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais, que serão satisfeitos no prazo de até 02 (dois) dias

úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de exclusiva responsabilidade da proponente. Em caso de documentações de habilitação em cópia simples, caberá também diligência, não sendo motivo para desclassificação no certame.

16.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

16.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o SEBRAE/RS poderá fixar aos licitantes, prazo para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram suas inabilitações ou desclassificações.

16.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SEBRAE/RS, com a aplicação, em especial, das disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em especial, que poderá determinar o prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízos ao SEBRAE/RS.

16.8 A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, **desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação** e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, **desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.**

16.9 A empresa contratada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao gestor do contrato, funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Ainda, fica obrigada a não frustrar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar qualquer dos atos lesivos ao previsto na Lei nº 12.846/2013. Caso o SEBRAE/RS suspeite ou verifique a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a empresa contratada estará sujeita as sanções previstas no presente instrumento.

16.10 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16.11 Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Invalidar o presente certame, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar/Cancelar o presente certame por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este convite, fixando novo prazo.

16.12 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS, através do e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br, com até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade do proponente.

16.13 Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica (quando necessário), serão esclarecidos a todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

18. DOS ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante do presente Edital, como ANEXOS:

18.1.1 ANEXO I – Termo de referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta comercial;

18.1.3 ANEXO III – Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos;

18.1.4 ANEXO IV - Declaração de que atende a Legislação Ambiental;

18.1.5 ANEXO V - Minuta do Contrato.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Presidente da licitação
Gerência de Administração e Suprimentos
SEBRAE/RS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL WEB PARA RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS FORNECEDORAS DO SEBRAE/RS

1) OBJETO

Contratação de empresa para o desenvolvimento de Portal Web para relacionamento de empresas fornecedoras do SEBRAE/RS, chamado de “Portal do Fornecedor”, realizando trabalho de design, arquitetura, construção e implantação do portal. Como também manutenção no Portal do Fornecedor e de outro Portal da CONTRATANTE, denominado Portal Integra.

2) DOTAÇÃO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta do Projeto: Sistemas Corporativos, Ação: Serviços de Fábrica de Software.

3) FUNDAMENTAÇÃO

3.1 OBJETIVO DA CONTRAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo desenvolver um site de relacionamento com os fornecedores da CONTRATANTE contemplando: criação de layout, criação das páginas, configuração dos menus e implantação do site nos servidores da CONTRATANTE. O desenvolvimento do Portal deve ser feito na ferramenta **Joomla ou WordPress**.

Também faz parte do objeto desta contratação horas de manutenção para o Portal do Fornecedor a ser desenvolvido, como também horas de manutenção outro Portal que a CONTRANTE já possui, denominado Portal Integra, desenvolvido na ferramenta **Joomla**.

3.2 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Está sendo executado esse edital em função da necessidade de facilitar a troca de informações entre a CONTRATANTE e seus fornecedores. Possibilitando a CONTRATANTE disponibilizar informações relevantes sobre as contratações, pagamentos, comunicados, alterações de processos, calendário de pagamentos, etc. Com também, facilitar ao fornecedor o acesso as informações necessárias para o fornecimento de bens e serviços.

4) DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. A CONTRATADA deverá oferecer um website com desenho inovador seguindo tendências de relacionamento e marketing do mercado;
- 4.2. A CONTRATADA deverá oferecer autonomia à equipe da CONTRATANTE que irá realizar a gestão da ferramenta utilizada no Portal do Fornecedor.

5) DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICIDADES DO OBJETO CONTRATUAL E ESCOPO OPERACIONAL DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá executar o seguinte escopo de serviço:

5.1. Desenvolvimento Web:

- 5.1.1. Análise e Planejamento;
- 5.1.2. Criação do layout do portal, com protótipo;
- 5.1.3. Desenvolvimento de Portal dos Fornecedores: as funcionalidades a serem desenvolvidas estão detalhadas no ANEXO I deste edital;
- 5.1.4. Implementação do portal na Ferramenta Joomla ou WordPress.

5.2. Suporte: suporte técnico durante a implantação.

5.3. Treinamento: O treinamento que a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE deverá abranger:

- 5.3.1. Gerenciamento de conteúdo através da ferramenta;
- 5.3.2. Gerenciamento de níveis de usuários;
- 5.3.3. Administração de menus e submenus;
- 5.3.4. Administração de destaques;
- 5.3.5. Diagramação e editoração de textos e imagens;
- 5.3.6. Orientação para ferramentas de envio de e-mail marketing e newsletter.

O treinamento deverá ser de 8 horas, podendo ser presencial na sede da CONTRATANTE ou remoto utilizando ferramenta de comunicação que seja possível ambas as partes visualizar a ferramenta simultaneamente.

5.4. Documentação: na entrega do Portal do Fornecedor a CONTRATADA deve disponibilizar:

- 5.4.1. Documentação das configurações dos módulos de cada página, com especificação técnica, locais (diretórios), nomes dos arquivos e componentes utilizados.
- 5.4.2. Manual básico de utilização do Portal do Fornecedor para o perfil do administrador do Portal, ou seja, como a CONTRATANTE deve utilizar o Portal para publicar informações, alterar imagens, dar manutenção no Mural e quadro de Avisos.

5.5. Manutenção: a manutenção do Portal do Fornecedor e do Portal Integra será demandada conforme necessidades específicas que irão acontecer. Para cada manutenção a CONTRATANTE irá solicitar à CONTRATADA orçamento do número de horas necessárias para a realização da manutenção, como também o prazo de entrega. Apenas após a aprovação do orçamento que a CONTRATADA poderá realizar manutenção solicitada.

**Há expectativa de utilização de 1200 horas ano em manutenção do Portal do Fornecedor e Portal Integra, podendo não haver demanda em alguns meses.

Faz parte deste Termo de Referência o ANEXO A, o seguinte documento: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.**

6) PRAZOS , LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Prazo:

- 6.1.1.O Portal do Fornecedor deve ser desenvolvido e entregue a CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato.
- 6.1.2.A frequência dos contatos de atendimento se dará de acordo com as tarefas previstas no cronograma e a necessidade que as mesmas apresentarem de haver interação entre as partes envolvidas. O cronograma de atividades será elaborado após a reunião inicial de projeto, na primeira semana após assinatura de contrato.
- 6.1.3.A CONTRATADA atenderá a CONTRATANTE em horário comercial, das 9h às 12h e das 13h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

6.2. Local:

- 6.2.1.A prestação dos serviços de desenvolvimento será realizada remotamente, a partir das instalações e infraestrutura da CONTRATADA.
- 6.2.2.Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá comparecer a sede da CONTRATANTE para prestar contas do andamento do projeto ou em ocasiões de passagem de briefing, entregas do projeto e feedbacks, bem como em situações de treinamento. Todas as demais situações serão encaminhadas remotamente, salvo necessidades específicas e acordadas entre as partes caso a caso.
- 6.2.3.Quando for solicitado por parte da CONTRATANTE reuniões presenciais o local será na sua sede, a rua 7 de Setembro 555 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

6.3. Condições gerais:

- 6.3.1.Deverão ser utilizadas tão somente as ferramentas nativas dos gerenciadores de conteúdo **Joomla ou WordPress.**
- 6.3.2.Os contatos remotos entre as partes deverão ser realizados através dos seguintes meios: Telefone fixo, E-mail e Telefone móvel da empresa.

- 6.3.3. Todos os entregáveis referentes a serviços prestados serão de propriedade da CONTRATANTE.
- 6.3.4. A CONTRATADA se compromete a manter uma relação transparente e ética com a CONTRATANTE, baseada na seguinte premissa: Não disponibilizar a terceiros nem tornar pública nenhuma informação referente ao negócio da CONTRATANTE ou de projetos que esteja executando para esta e/ou seus clientes, sem autorização expressa da mesma.
- 6.3.5. A CONTRATANTE deverá garantir o comprometimento de todos os envolvidos, disponibilidade de agenda dos envolvidos pela CONTRATANTE, disponibilidade de informações e documentos necessários pela CONTRATANTE, agilidade nas etapas de validação pela CONTRATANTE, comunicação eficaz entre os envolvidos.
- 6.3.6. A CONTRATADA se responsabilizará por retrabalhar até duas vezes cada um dos produtos, desde que seja comprovada na ocasião a sua falha de entendimento das necessidades da CONTRATANTE e tal constatação não seja feita após a aprovação do respectivo produto pelo cliente nem após a entrega final do projeto.

7) DO PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela criação do Portal do Fornecedor da seguinte forma:
- 7.1.1. Primeira parcela: 40% do valor total relativo ao desenvolvimento do Portal do Fornecedor, mediante as entregas relativas aos trabalhos de: análise, planejamento e protótipo. E após aprovação do gestor do contrato da empresa CONTRATANTE.
- 7.1.2. Segunda parcela: 60% do valor total relativo ao desenvolvimento do Portal do Fornecedor, que se dará ao término do desenvolvimento do Portal, ou seja, após a entrega dos arquivos fontes, scripts de banco de dados e documentação do Portal homologado pela CONTRATANTE.
- 7.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço de manutenção nos Portais:
- 7.2.1. Após o pacote de manutenção ser entregue e homologado por parte da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado em até 20 dias após o recebimento da nota fiscal.
- 7.2.2. O pagamento será efetuado somente quando houver prestação de serviço de manutenção, contemplando apenas as horas realizadas e não serão pagas ou ressarcidas quaisquer outras despesas, tais como: locomoção, alimentação, hospedagem e horas de deslocamento.

Todos os pagamentos serão realizados após a CONTRATADA emitir nota fiscal em nome da CONTRATANTE, o pagamento será realizado por crédito em conta corrente da empresa CONTRATADA.

8) VIGÊNCIA

- 8.1. O contrato deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2017 e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Caso ocorra a prorrogação do contrato, os valores poderão ser atualizados com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) do período.

9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

É necessário que a empresa ateste qualificação técnica através de declaração fornecida de no mínimo, 01 (um) cliente (pessoa jurídica de direito público ou privado) atestando a qualidade dos serviços prestados pela licitante, bem como comprovando a aptidão para o desempenho de serviços em Plataforma Joomla e/ou WordPress, utilizando banco de dados MySQL e linguagem PHP.

Cada declaração apresentada deverá estar, preferencialmente, emitida em papel timbrado da empresa cliente, constando o número do CNPJ da empresa cliente, nome, e-mail e telefone para contato. Deve ser entregue a declaração original ou uma cópia autenticada.

10) ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para realizar a estimativa de preço é necessário fornecer dois valores:

- Valor total para desenvolvimento do Portal do Fornecedor.
- Valor hora para serviço de manutenção do Portal do Fornecedor e Portal Integra.

Modelo da Proposta:

Item	Descrição	Qtd máxima ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento do Portal do Fornecedor	1		
2	Serviço de manutenção no Portal do Fornecedor e Portal Integra - pagamento por solicitação	1200 horas (ano)		
Total				

11) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência é Maria Fernanda Alves da Silva.

12) GESTOR E/OU FISCALIZADOR E GERÊNCIA DEMANDANTE

12.1. O setor demandante é a Gerência de Tecnologia da Informação e Gestão de Processos sob a gerência do Roberto Woltmann;

12.2. O gestor do contrato será a técnica Maria Fernanda Alves da Silva.

ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O Portal do Fornecedor deverá apresentar informações dos sistemas internos da CONTRATANTE, que devem ser acessadas através de Web Service que a CONTRATANTE irá disponibilizar.

As funcionalidades descritas a seguir devem ser todas implementadas, podendo, de acordo com a proposta de design da CONTRATADA, estarem em páginas separadas ou não, ficará a critério da CONTRATANTE. A CONTRATANTE levará em conta critérios de ergonomia e facilidade de uso e acesso.

INTERFACE FORNECEDOR:

A) Funcionalidades tela de login:

1. Página inicial: deverá conter um menu com opções que irão trocar o contexto principal da página mostrando informações (texto) e documentos relacionados em anexo, que poderão ser feitos download desses. Estas informações devem ser controladas pela CONTRATANTE através da ferramenta de gestão de conteúdo.
2. Login: o fornecedor deve realizar o login no Portal informando usuário e senha, que serão validados através de Web Service fornecido pela CONTRATANTE.
3. Esqueci minha senha: chamar link para página da CONTRATANTE.
4. Cadastro de novos fornecedores: chamar link para página da CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:

Logo SEBRAE		
OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	CADASTRO NOVOS FORNECEDORES
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin-bottom: 10px;">IMAGEM</div> <div style="border: 1px solid black; height: 60px;"></div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="margin: 0;">USUÁRIO</p> <input style="width: 90%; border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="text"/> <p style="margin: 0;">SENHA</p> <input style="width: 90%; border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="password"/> <p style="margin: 0; text-align: right;">ENTRAR</p> <p style="margin: 0; text-align: left;">ESQUECI MINHA SENHA</p> </div>	

B) Funcionalidades do Portal do Fornecedor (pós login – página inicial):

Será necessário que o Portal do Fornecedor possua as seguintes funcionalidades na página inicial:

1. Consulta de contratos: irá carregar todos as informações dos contratos ativos, as informações serão disponibilizadas pela CONTRATANTE através de Web Service.
2. Busca de contratos desativados: funcionalidade de pesquisa de contratos, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.
3. Consulta de Pagamentos: consulta dos pagamentos do contrato selecionado, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:

Logo SEBRAE	NOME EMPRESA LOGADA SAIR
----------------	-----------------------------

CONTRATOS									
Número	Data inicial	Data final	Status	Gestor Contrato	Valor total	Saldo			
9999/9-99	99/99/9999	99/99/9999	Ativo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 15.000,00	R\$ 3.700,00	Pagamentos		
8888/8-88	99/99/9999	99/99/9999	Ativo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Pagamentos		
7777/7-77	99/99/9999	99/99/9999	Ativo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 50.000,00	R\$ 25.700,00	Pagamentos		
Busca contratos desativados					R\$ 67.000,00	R\$ 31.400,00			

BUSCA CONTRATOS DESATIVADOS			
Número	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
Período inicial	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
Período final	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
			Pesquisar

PAGAMENTOS - CONTRATO 7777/7-77				
Nro NF	Data emissão	Valor	Data pagamento	
56547	99/99/9999	R\$ 10.000,00	99/99/9999	
56555	99/99/9999	R\$ 2.500,00	99/99/9999	
45477	99/99/9999	R\$ 2.500,00	99/99/9999	
14554	99/99/999	R\$ 2.500,00	99/99/9999	
1300	99/99/999	R\$ 4.300,00	99/99/9999	
124	99/99/999	R\$ 2.500,00	99/99/9999	
TOTAL		R\$ 24.300,00		

D) FUNCIONALIDADES DA PÁGINA DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

A página de Autorizações de Fornecimento deve entrar carregando as informações das autorizações em aberto da empresa logada. Descritivo das funcionalidades:

1. Consulta de autorização de fornecimento: irá carregar todos as informações das autorizações em aberto, as informações serão disponibilizadas pela CONTRATANTE através de Web Service.
2. Busca de AF concluídas: funcionalidade de pesquisa de autorizações de fornecimento, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.
3. Consulta de Pagamentos: consulta dos pagamentos da autorização de fornecimento selecionada, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:



Logo SEBRAE	NOME EMPRESA LOGADA SAIR
----------------	-----------------------------

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
Número	Data entrega	Data solicitação	Valor total	Saldo	
8988	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 7.500,00	R\$ 2.500,00	Detalhamento Pagamentos
8987	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 135,00	R\$ 135,00	Detalhamento Pagamentos
8453	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 2.790,00	R\$ 2.000,00	Detalhamento Pagamentos
5324	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00	Detalhamento Pagamentos
Busca AF concluídas			R\$ 22.425,00	R\$ 15.135,00	

BUSCA AF CONCLUÍDAS			
Número	<input type="text"/>		<input type="text"/>
Período entrega	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
Período solicitação	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>			

PAGAMENTOS - AF 5324				
Nro NF	Data emissão	Valor	Data	Data pagamento
4788	99/99/9999	R\$ 1.000,00	99/99/9999	99/99/9999
4350	99/99/9999	R\$ 500,00	99/99/9999	99/99/9999
TOTAL		R\$ 1.500,00		

DETALHAMENTO - AF 5324						<input type="button" value="Imprimir"/>
Produto	Qtd contratada	Valor unitário	Total contratado	Saldo		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
YYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYY	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	
TOTAL			R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00		

INTERFACE SEBRAE:

A) Funcionalidades tela de login:

Na interface do SEBRAE a tela de login deve ter apenas a funcionalidade de login:

1. Login: o usuário deve realizar o login no Portal informando usuário e senha, que serão validados através de Web Service fornecido pela CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:

Logo SEBRAE

USUÁRIO

SENHA



B) Funcionalidades do Portal do Fornecedor - SEBRAE (pós login – página inicial):

1. Cadastro de avisos: criação de interface para a CONTRANTE cadastrar avisos que determinados fornecedores devem visualizar na sua interface. Sendo possível buscar avisos já cadastrados, possibilitando alterar, excluir ou cancelar a sua visualização.

É necessário desenvolver interface de busca de fornecedores através de CNPJ/CPF e nome, consultando a base da CONTRATANTE através de Web Service.

Exemplo de lay-out:

Logo SEBRAE	USUÁRIO LOGADA SAIR		
Fornecedor	<input type="text"/>	Buscar	
Vigência do aviso	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>
Aviso	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Busca de Avisos"/>			

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXXXXXX de 2016
Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, no Estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação **CONVITE 011/2016**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias;
2. O preço compreende todas e quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, infraestrutura administrativa e operacional, computador e/ou notebook, telefones fixo e/ou celular, material de expediente, fotocópias, internet, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, impostos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, encargos sociais e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto contratado;
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Convite nº 011/2016;

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB PARA RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS FORNECEDORAS DO SEBRAE/RS DENOMINADO "PORTAL DO FORNECEDOR" E MANUTENÇÃO DO "PORTAL INTEGRA".				
Item	Descrição	Qtd máxima ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento do Portal do Fornecedor	1		
2	Serviço de manutenção no Portal do Fornecedor e Portal Integra - pagamento por solicitação	1200 horas (ano)		
Valor Total (itens 01 a 02) – R\$ (valor por extenso)				

4. O valor obedecerá à tabela abaixo: **Informações da Conta bancária (banco, agência e conta).**

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital. Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Assinatura do responsável)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E
SEUS ANEXOS**

Ao
SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **CONVITE 011/2016**, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomou conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) Na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A

SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **CONVITE 011/2016**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução (prestação de serviços);
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).
- d) O modelo ofertado está em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, construído com materiais não agressivos ao meio ambiente (se for o caso).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XXXX de XXXXXXXXXXXX de 2016.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CT XXX/0-2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DO SEBRAE/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, aprovada a contratação pela Diretoria Executiva do **SEBRAE/RS** em XXX de XXX de 201X, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE/RS**, pelos termos contidos no Processo Administrativo nº XXX/201X – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2016** e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de Portal Web para relacionamento de empresas fornecedoras do **CONTRATANTE**, chamado de “Portal do Fornecedor”, realizando trabalho de design, arquitetura, construção e implantação do portal, bem como a prestação de serviços de manutenção no Portal do Fornecedor e de outro Portal do **CONTRATANTE**, denominado Portal Integra.

Parágrafo Único: A prestação de serviços atenderá ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2016 e seus Anexos, no Anexo do presente instrumento e as disposições constantes da legislação aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações das partes contratantes:

I – Da **CONTRATADA**:

- a) Iniciar a prestação dos serviços no dia **XX de XX de 2017**;
- b) Observar todas as condições e requisitos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2016 e seus Anexos;
- c) Respeitar as normas e políticas de segurança do **CONTRATANTE**;
- d) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos neste instrumento;
- e) Garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante a execução dos serviços;
- f) Designar preposto para realização das tratativas contratuais e tomada de decisões, informando ao **CONTRATANTE**, após a assinatura do presente instrumento, nome do contato, telefones fixo e móvel, e-mail principal e alternativo;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- h) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do **CONTRATANTE**, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto desse contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- k) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, desde que de responsabilidade da **CONTRATADA**.

II – Do **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao fornecimento objeto deste contrato;

- b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução do fornecimento objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Avaliar a qualidade do fornecimento objeto deste contrato, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações.

DOS VALORES

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores expressos na Tabela constante do Anexo II do presente instrumento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/fatura e desde que cumpridas as exigências constantes nos Parágrafos seguintes.

§ 1º: O pagamento será realizado da forma abaixo descrita, após aprovação do Gestor do contrato, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito na conta corrente informada pela **CONTRATADA**, até o 20º (vigésimo) dia após a entrega da nota fiscal/fatura corretamente emitida e devidamente aceita pela fiscalização, sofrendo a retenção de tributos, em conformidade com a legislação vigente.

I. Pela criação do Portal do Fornecedor:

- Primeira parcela: 40% do valor total relativo ao desenvolvimento do Portal do Fornecedor, mediante as entregas relativas aos trabalhos de: análise, planejamento e protótipo.
- Segunda parcela: 60% do valor total relativo ao desenvolvimento do Portal do Fornecedor, que se dará ao término do desenvolvimento do Portal, ou seja, após a entrega dos arquivos fontes, scripts de banco de dados e documentação do Portal homologado pelo **CONTRATANTE**.

II. Pelo serviço de manutenção nos Portais, quando houver prestação de serviço de manutenção, contemplando apenas as horas realizadas no mês.

§ 2º: O registro eletrônico do depósito bancário efetuado valerá para o **CONTRATANTE** como comprovante dos pagamentos.

§ 3º: A regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) e a Caixa Econômica Federal (FGTS), durante a vigência do presente instrumento, é condição indispensável para liberação dos pagamentos ajustados.

§ 4º: A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter a razão social, endereço, CNPJ, número do contrato e/ou Autorização de Fornecimento que a originou, o período de execução da prestação do serviço e/ou a data que ocorreu a entrega do bem, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

§ 5º: A Nota Fiscal deverá ser emitida e entregue na sede do **CONTRATANTE**, conforme endereço abaixo, até o dia 20 do mês. Após esta data, somente será aceita pelo **CONTRATANTE** a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo xml deverá ser enviado para o e-mail protocologeral@sebrae-rs.com.br.

A/C PROTOCOLO GERAL – SEBRAE/RS
Rua Sete de Setembro, 555 – Centro
Porto Alegre/RS - 90.010-190

§ 6º: Não serão aceitas Notas Fiscais que possuam rasuras ou ausência de dados obrigatórios.

§ 7º: Os valores pagos à **CONTRATADA** não poderão ultrapassar o montante de **R\$ XXXXXXX** na vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: No valor referido na Cláusula Quarta estão incluídas todas as despesas com desenvolvimento, mão-de-obra, alimentação, hospedagem e horas de deslocamento, suporte técnico, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, impostos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, encargos sociais e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de 12 (doze) meses o valor dos serviços poderá ser atualizado com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

§ 1º: A **CONTRATADA** responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

§ 2º: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 3º: Na hipótese do **CONTRATANTE** ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá o **CONTRATANTE** ser ressarcido dos valores pagos a este título.

§ 4º: Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA: Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao Gestor do Contrato, funcionário ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/ 2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** fica ainda obrigada a não frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar quaisquer os atos lesivos ao previstos na Lei nº 12.846/ 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso do **CONTRATANTE** suspeitar ou verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze)** meses.

DOS ADITAMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo atraso ou descumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará sujeita as sanções de **Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.**

Parágrafo Único: As sanções de multa poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo **CONTRATANTE**, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da fatura mensal, observado o limite de 9% (nove por cento).

Parágrafo Único: Ocorrendo a aplicação de multa, poderá o **CONTRATANTE** efetuar o desconto do valor correspondente na próxima fatura, especificando a retenção no documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Caso haja a desistência da **CONTRATADA** no fornecimento objeto deste instrumento, poderá ser cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a **CONTRATADA** será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

§ 1º: As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

§ 2º: A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo **CONTRATANTE**, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento e as demais previstas no instrumento convocatório, será considerada pelo **CONTRATANTE** motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no presente contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento deste Contrato será realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação e Gestão de Processos do **CONTRATANTE**, através de seu funcionário **LAHOR BORQUES VAZ FILHO**, Gestor do Contrato, o qual será responsável conforme instrução normativa do **CONTRATANTE**, ou na falta deste funcionário, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir a função.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenente vínculo desta natureza.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Alegre, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 201X.

CONTRATADA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

ANEXO I (DA MINUTA DO CONTRATO)

13) OBJETO

A prestação de serviços de desenvolvimento de Portal Web para relacionamento de empresas fornecedoras do **CONTRATANTE**, chamado de "Portal do Fornecedor", realizando trabalho de design, arquitetura, construção e implantação do portal, bem como a prestação de serviços de manutenção no Portal do Fornecedor e de outro Portal do **CONTRATANTE**, denominado Portal Integra.

- 13.1.** O desenvolvimento do site de relacionamento com os fornecedores da **CONTRATANTE** contemplará: criação de layout, criação das páginas, configuração dos menus e implantação do site nos servidores da **CONTRATANTE**.
- 13.2.** O desenvolvimento do Portal deve ser feito na ferramenta **Joomla ou WordPress**.
- 13.3.** Também faz parte do objeto desta contratação horas de manutenção para o Portal do Fornecedor a ser desenvolvido, como também horas de manutenção outro Portal que a **CONTRATANTE** já possui, denominado Portal Integra, desenvolvido na ferramenta **Joomla**.

14) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** A **CONTRATADA** deverá oferecer um website com desenho inovador seguindo tendências de relacionamento e marketing do mercado;
- 14.2.** A **CONTRATADA** deverá oferecer autonomia à equipe do **CONTRATANTE** que irá realizar a gestão da ferramenta utilizada no Portal do Fornecedor.

15) ESCOPO OPERACIONAL DOS TRABALHOS

A **CONTRATADA** deverá executar o seguinte escopo de serviço:

- 15.1. Desenvolvimento Web:**
- 15.1.1. Análise e Planejamento;
- 15.1.2. Criação do layout do portal, com protótipo;
- 15.1.3. Desenvolvimento de Portal dos Fornecedores: as funcionalidades a serem desenvolvidas estão detalhadas no ANEXO I deste edital;
- 15.1.4. Implementação do portal na Ferramenta **Joomla ou WordPress**.
- 15.2. Suporte:** suporte técnico durante a implantação.
- 15.3. Treinamento:** O treinamento que a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** deverá abranger:
- 15.3.1. Gerenciamento de conteúdo através da ferramenta;
- 15.3.2. Gerenciamento de níveis de usuários;
- 15.3.3. Administração de menus e submenus;
- 15.3.4. Administração de destaques;
- 15.3.5. Diagramação e editoração de textos e imagens;



- 15.3.6. Orientação para ferramentas de envio de e-mail marketing e newsletter.
- 3.3.1. O treinamento deverá ser de 8 horas, podendo ser presencial na sede da CONTRATANTE ou remoto utilizando ferramenta de comunicação que seja possível ambas as partes visualizar a ferramenta simultaneamente.
- 3.4. Documentação: na entrega do Portal do Fornecedor a CONTRATADA deve disponibilizar:
- 3.4.1. Documentação das configurações dos módulos de cada página, com especificação técnica, locais (diretórios), nomes dos arquivos e componentes utilizados.
- 3.4.2. Manual básico de utilização do Portal do Fornecedor para o perfil do administrador do Portal, ou seja, como a CONTRATANTE deve utilizar o Portal para publicar informações, alterar imagens, dar manutenção no Mural e quadro de Avisos.
- 3.5. Manutenção: a manutenção do Portal do Fornecedor e do Portal Integra será demandada conforme necessidades específicas que irão acontecer. Para cada manutenção a CONTRATANTE irá solicitar à CONTRATADA orçamento do número de horas necessárias para a realização da manutenção, como também o prazo de entrega. Apenas após a aprovação do orçamento que a CONTRATADA poderá realizar manutenção solicitada.
- 3.5.1. Há expectativa de utilização de 1200 horas ano em manutenção do Portal do Fornecedor e Portal Integra, podendo não haver demanda em alguns meses.

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Prazo:

- 4.1.1. O Portal do Fornecedor deve ser desenvolvido e entregue a CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.1.2. A frequência dos contatos de atendimento se dará de acordo com as tarefas previstas no cronograma e a necessidade que as mesmas apresentarem de haver interação entre as partes envolvidas. O cronograma de atividades será elaborado após a reunião inicial de projeto, na primeira semana após assinatura de contrato.
- 4.1.3. A CONTRATADA atenderá a CONTRATANTE em horário comercial, das 9h às 12h e das 13h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

4.2. Local:

- 4.2.1. A prestação dos serviços de desenvolvimento será realizada remotamente, a partir das instalações e infraestrutura da CONTRATADA.
- 4.2.2. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá comparecer a sede da CONTRATANTE para prestar contas do andamento do projeto ou em ocasiões de passagem de briefing, entregas do projeto e feedbacks, bem como em situações de treinamento. Todas as demais situações serão encaminhadas remotamente, salvo necessidades específicas e acordadas entre as partes caso a caso.
- 4.2.3. Quando for solicitado por parte da CONTRATANTE reuniões presenciais o local será na sua sede, a rua 7 de Setembro 555 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

4.3. Condições gerais:

- 4.3.1. Deverão ser utilizadas tão somente as ferramentas nativas dos gerenciadores de conteúdo **Joomla ou WordPress**.
- 4.3.2. Os contatos remotos entre as partes deverão ser realizados através dos seguintes meios: Telefone fixo, E-mail e Telefone móvel da empresa.
- 4.3.3. Todos os entregáveis referentes a serviços prestados serão de propriedade da CONTRATANTE.
- 4.3.4. A CONTRATADA se compromete a manter uma relação transparente e ética com a CONTRATANTE, baseada na seguinte premissa: Não disponibilizar a terceiros nem tornar pública nenhuma informação referente ao negócio da CONTRATANTE ou de projetos que esteja executando para esta e/ou seus clientes, sem autorização expressa da mesma.
- 4.3.5. A CONTRATANTE deverá garantir o comprometimento de todos os envolvidos, disponibilidade de agenda dos envolvidos pela CONTRATANTE, disponibilidade de informações e documentos necessários pela CONTRATANTE, agilidade nas etapas de validação pela CONTRATANTE, comunicação eficaz entre os envolvidos.
- 4.3.6. A CONTRATADA se responsabilizará por retrabalhar até duas vezes cada um dos produtos, desde que seja comprovada na ocasião a sua falha de entendimento das necessidades da CONTRATANTE

e tal constatação não seja feita após a aprovação do respectivo produto pelo cliente nem após a entrega final do projeto.

ANEXO II (DA MINUTA DO CONTRATO)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O Portal do Fornecedor deverá apresentar informações dos sistemas internos da CONTRATANTE, que devem ser acessadas através de Web Service que a CONTRATANTE irá disponibilizar.

As funcionalidades descritas a seguir devem ser todas implementadas, podendo, de acordo com a proposta de design da CONTRATADA, estarem em páginas separadas ou não, ficará a critério da CONTRATANTE. A CONTRATANTE levará em conta critérios de ergonomia e facilidade de uso e acesso.

INTERFACE FORNECEDOR:

E) Funcionalidades tela de login:

5. Página inicial: deverá conter um menu com opções que irão trocar o contexto principal da página mostrando informações (texto) e documentos relacionados em anexo, que poderão ser feitos download desses. Estas informações devem ser controladas pela CONTRATANTE através da ferramenta de gestão de conteúdo.
6. Login: o fornecedor deve realizar o login no Portal informando usuário e senha, que serão validados através de Web Service fornecido pela CONTRATANTE.
7. Esqueci minha senha: chamar link para página da CONTRATANTE.
8. Cadastro de novos fornecedores: chamar link para página da CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:

F) Funcionalidades do Portal do Fornecedor (pós login – página inicial):

Será necessário que o Portal do Fornecedor possua as seguintes funcionalidades na página inicial:

8. Alteração de senha: será um link para página da CONTRATANTE.
9. Menu:
 - 9.1. Cadastro:
 - 9.1.1. Alteração Cadastral: chamar link para página da CONTRATANTE;
 - 9.1.2. Alteração de senha: chamar link para página da CONTRATANTE;
 - 9.2. Contratações:
 - 9.2.1. Contratos: abrir página de contratos;
 - 9.2.2. Autorizações de Fornecimento (AF): abrir página de autorizações de fornecimento;
 - 9.3. Portal de Cobrança: chamar link para página da CONTRATANTE;
10. Calendário: a CONTRATANTE irá disponibilizar através de Web Service as informações necessárias para montar o calendário, que serão os dias que o fornecedor logado possui compromissos de entrega com a CONTRATANTE. Será necessário mostrar um calendário e no dia que possuir entrega mostrar o número da AF, sendo possível navegar entre os meses para visualizar as datas de entrega. Ao clicar no número da AF deverá abrir a página de Autorizações de Fornecimento, já com a AF em questão aberta;

H) Funcionalidades da página de Autorizações de Fornecimento:

A página de Autorizações de Fornecimento deve entrar carregando as informações das autorizações em aberto da empresa logada. Descritivo das funcionalidades:

4. Consulta de autorização de fornecimento: irá carregar todos as informações das autorizações em aberto, as informações serão disponibilizadas pela CONTRATANTE através de Web Service.
5. Busca de AF concluídas: funcionalidade de pesquisa de autorizações de fornecimento, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.
6. Consulta de Pagamentos: consulta dos pagamentos da autorização de fornecimento selecionada, busca de informações através de Web Service disponibilizada pela CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:

Logo
SEBRAE
NOME EMPRESA LOGADA
SAIR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
Número	Data entrega	Data solicitação	Valor total	Saldo	
8988	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 7.500,00	R\$ 2.500,00	Detalhamento Pagamentos
8987	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 135,00	R\$ 135,00	Detalhamento Pagamentos
8453	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 2.790,00	R\$ 2.000,00	Detalhamento Pagamentos
5324	99/99/9999	99/99/9999	R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00	Detalhamento Pagamentos
Busca AF concluídas			R\$ 22.425,00	R\$ 15.135,00	

BUSCA AF CONCLUÍDAS			
Número			
Período entrega		a	
Período solicitação		a	
<input type="button" value="Pesquisar"/>			

PAGAMENTOS - AF 5324				
Nro NF	Data emissão	Valor	Data pagamento	
4788	99/99/9999	R\$ 1.000,00	99/99/9999	
4350	99/99/9999	R\$ 500,00	99/99/9999	
TOTAL		R\$ 1.500,00		

DETALHAMENTO - AF 5324						<input type="button" value="Imprimir"/>
Produto	Qtd contratada	Valor unitário	Total contratado	Saldo		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
YYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYY	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.500,00		
TOTAL			R\$ 12.000,00	R\$ 10.500,00		

INTERFACE SEBRAE:

C) Funcionalidades tela de login:

Na interface do SEBRAE a tela de login deve ter apenas a funcionalidade de login:

2. Login: o usuário deve realizar o login no Portal informando usuário e senha, que serão validados através de Web Service fornecido pela CONTRATANTE.

Exemplo de lay-out:





USUÁRIO

 SENHA

D) Funcionalidades do Portal do Fornecedor - SEBRAE (pós login – página inicial):

2. Cadastro de avisos: criação de interface para a CONTRANTE cadastrar avisos que determinados fornecedores devem visualizar na sua interface. Sendo possível buscar avisos já cadastrados, possibilitando alterar, excluir ou cancelar a sua visualização.
 É necessário desenvolver interface de busca de fornecedores através de CNPJ/CPF e nome, consultando a base da CONTRATANTE através de Web Service.

Exemplo de lay-out:

Logo SEBRAE
USUÁRIO LOGADA
SAIR

Fornecedor

Vigência do aviso a

Aviso

Busca de Avisos

**ANEXO III (da minuta de contrato)
TABELA DE VALORES**

Item	Descrição	Qty máxima ano	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento do Portal do Fornecedor	1		
2	Serviço de manutenção no Portal do Fornecedor e Portal Integra - pagamento por solicitação	1200 horas (ano)		
Valor Total (itens 01 a 02) – R\$ (valor por extenso)				

